

## **RESOLUÇÃO N.º /2016**

### **Recomenda ao Governo que avalie o modelo de acesso ao ensino superior pelos alunos do ensino artístico especializado, de forma a garantir a igualdade de oportunidades a todos os alunos**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que avalie o regime de certificação para acesso ao ensino superior, dos alunos do ensino artístico especializado, de forma a redefinir as regras constantes do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de junho, e respetiva regulamentação, que se traduzem em tratamento injustificadamente desigual e desvantajoso daqueles alunos em relação aos alunos dos cursos científico-humanísticos, de forma a garantir a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior, nomeadamente através de uma ponderação de qual o quadro de provas a realizar, tendo em conta quer as disciplinas bianuais do currículo, quer a existência e valorização da Prova de Aptidão Artística.

Aprovada em 29 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)